

**DESPACHO**

**Assunto: Designação de Responsável de Segurança – Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço**

**Considerando que:**

1. Enquadramento Jurídico

1.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, que regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e define as obrigações em matéria de certificação da cibersegurança em execução do Regulamento (UE) 2019/881 do Parlamento Europeu, de 17 de abril de 2019, o Município da Chamusca deve designar um responsável de segurança, para a gestão do conjunto das medidas adotadas em matéria de requisitos de segurança e de notificação de incidentes, nos termos do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e do referido decreto-lei;

1.2. Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, o Município da Chamusca deve ainda indicar ao CNCS a pessoa designada para as funções de responsável de segurança;

1.3. As funções de responsável de segurança estão reguladas pela Lei n.º 46/2018, de 13 de Agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço, pelo Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho e pelo Regulamento n.º 183/2022, de 21 de fevereiro, que configura instrução técnica relativa a comunicações entre as entidades e o Centro Nacional de Cibersegurança;

2. Designação de Responsável de Segurança

No exercício das competências atribuídas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei 65/2021, de 30 de julho, **designo para o exercício do cargo de Responsável de Segurança no Município da Chamusca o Técnico Superior Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, Ricardo João Bento Gago**, que exerce funções ao abrigo de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Gabinete de Informática.

3. Comunicação ao Centro Nacional de Cibersegurança

A designação deve ser comunicada imediatamente ao Centro Nacional de Cibersegurança, de acordo com o modelo de comunicação constante do Anexo II do Regulamento n.º 183/2022, de 21 de fevereiro, nos termos do seu artigo 3.º.

4. Entrada em Vigor

O presente despacho produz efeitos à data de entrada em vigor do Regulamento do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço.

5. Nota Curricular

**Nome: Ricardo João Bento Gago**

Habilitações Académicas: ***Pós-Graduação em Redes Cisco NetWorking***, 17 Valores, ISLA SANTARÉM, Registo Certificado n.º 641 de 12/09/2019; ***Licenciatura em Informática de Gestão***, 16 Valores, ISLA SANTARÉM, Registo Certificado n.º 598 de 06/08/2019.

Certificações: ***EUROPEAN IEFP CCP - Certificado de Competências Pedagógicas de Formador IEFP***, 5 Valores - EXCELENTE - Registo Certificado IEFP n.º F622545, junho 2015; ***Certificado de Formação Profissional Disaster Recovery and Virtualization***, ISLA SANTARÉM, 35 Horas, Registo Certificado n.º 233/2021; ***Certificado de Formação Profissional Segurança de Sistemas de Informação – Segurança Informática***, ISLA SANTARÉM, 35 Horas, Registo Certificado n.º 217/2021; ***Certificado de participação – Responsável de Segurança no CNCS – Exercício Nacional de Cibersegurança 2023***, dias 17 e 18 de outubro 2023;

Experiência Profissional: ***Funções Técnicas na Câmara Municipal de Chamusca, no Gabinete Técnico Municipal de Informática, desde 2 de novembro de 2011, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, detendo a categoria de Técnico Superior Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação.***

O Presidente da Câmara Municipal de Chamusca,



---

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)